

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – Identificação da Unidade Demandante¹

<i>Unidade Demandante</i>	<i>Secretaria de Autogestão em Saúde</i>		
<i>Responsável pela Unidade</i>	<i>Renatto Marcello de Araújo Pinto</i>	<i>Matrícula</i>	<i>30860001867</i>
<i>E-mail da Unidade</i>	<i>trt6saude@trt6.jus.br</i>	<i>Telefone</i>	<i>3225.3220</i>

2 – Identificação da Demanda

<i>Descrição sucinta do objeto²</i>	<i>Contratação de solução para consulta e pesquisa de medicamentos, dietas, soluções e materiais hospitalares.</i>				
<i>Data pretendida para contratação³</i>	<i>Março/2025</i>	<i>Valor total estimado⁴</i>	<i>R\$ 2.500,00</i>	<i>Grau de prioridade⁵</i>	<i>Baixo</i>

2.1 - Detalhamento dos itens da contratação

<i>Item da contratação</i>	<i>Assinatura de publicação online para consulta e pesquisa de preços de medicamentos, dietas, soluções e materiais hospitalares.</i>				
<i>Quantidade estimada</i>	<i>01</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>	<i>Valor unitário</i>	<i>R\$ 2.500,00</i>

3 – Indicação de servidor(a) da unidade demandante para participação no planejamento da contratação⁶

<i>Servidor(a) para participar do planejamento</i>	<i>Sávio de Oliveira Gomes</i>			<i>Matrícula</i>	<i>30860002404</i>
<i>E-mail do Servidor(a)</i>	<i>savio.oliveira@trt6.jus.br</i>			<i>Telefone</i>	<i>3225.3500</i>

4 – Justificativa da Necessidade da Contratação com Indicação dos Resultados Pretendidos⁷

A execução do Programa de Autogestão em Saúde do TRT6 demanda a análise e o processamento de um considerável volume de contas e faturas médicas, onde estão

¹ Gabinete, Diretoria, Secretaria, Coordenadoria, Divisão ou Núcleo.

² Indicação inicial da contratação pretendida, passível de alteração quando da elaboração ou atualização dos estudos técnicos preliminares.

³ Data pretendida para a conclusão da contratação, de forma a não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades.

⁴ Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado.

⁵ Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto, conforme regras estabelecidas no Ato TRT6-GP nº 655/2023.

⁶ O(a) servidor(a) da unidade demandante indicado(a) para participação no planejamento da contratação deverá ser cientificado(a) de sua indicação por meio do sistema Proad.

⁷ Descrição do problema a ser resolvido com a contratação pretendida, sob a perspectiva do interesse público, com indicação dos resultados almejados, sempre que possível de forma mensurável, a exemplo de percentual de redução de riscos ou de custos, indicadores relacionados à prestação jurisdicional, manutenção ou implantação de serviços, nível de obsolescência de equipamentos, etc.



discriminados os preços de uma grande quantidade de itens dentre procedimentos, insumos e produtos médicos, hospitalares e farmacêuticos utilizados pelos beneficiários do TRT6 Saúde nos prestadores de serviços credenciados (hospitais, clínicas, laboratórios etc.).

Em razão da grande quantidade de itens nas muitas contas e faturas médicas a serem processadas/auditadas, faz-se necessária a contratação de ferramenta digital, com acesso pela internet, para possibilitar maior agilidade na pesquisa dos preços dos medicamentos e das dietas parenterais e a verificação da correspondência dos valores cobrados pelos prestadores com aqueles contratados, o que é imprescindível para garantir a idoneidade das cobranças e a correção dos pagamentos efetuados pelo TRT6, bem como para permitir a exportação de dados para os sistemas do TRT6 Saúde.

Busca-se, portanto, com a contratação automatizar o processo de consulta e pesquisa de preços de medicamentos, dietas, soluções e materiais hospitalares pelo Programa de Autogestão em Saúde do TRT6 – TRT6 Saúde e tornar mais ágil e eficaz o processo de exame e auditoria de contas médicas e hospitalares, possibilitando analisar de forma célere se os preços cobrados pelos prestadores de serviço estão em conformidade com aqueles praticados no mercado de saúde privado e estabelecidos em contrato.

5 – Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD⁸

As contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto estão nos PROADs 12818/2019 (Credenciamento de hospitais), 742/2020 (Credenciamento de serviços de saúde), 7060/2019, 7568/2021, 20919/2021, 2300/2022, 7553/2022, 13754/2022 (Auditoria Médica), 4934/2019, 5309/2020, 2444/2021, 2700/2022, 25279/2022, 19952/2023 (Brasíndice), 5746/2019, 19951/2023, 5380/2020, 5296/2021, 18097/2021 (2022), 6769/2022, 4542/2023, 20235/2023 (Simpro), 14315/2019 (UNIDAS), 19950/2023 (Credenciamento de serviços médico-hospitalares e correlatos).

6 – Alinhamento Estratégico

6.1 – Indique os objetivos estratégicos aos quais a contratação se alinha.

Objetivo Estratégico Institucional	
	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
	Garantir a duração razoável do processo
	Promover a integridade e a transparéncia em relação aos atos de gestão praticados
	Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
	Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
	Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica
	Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira
X	Incrementar modelo de Gestão de Pessoas
	Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados
	Aprimorar a infraestrutura física, material, de TIC e de segurança institucional

6.2 – Esclareça como a contratação está alinhada aos objetivos indicados no item anterior, e os seus impactos em indicadores do Plano Estratégico ou do Plano de

⁸ Indicar a vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

PROAD 630002024D0021 Para verificar a autenticidade desse documento, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.CFZKLTBOK:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Logística Sustentável do Tribunal, bem como se contribuirá para a promoção de políticas públicas adotadas pelo Tribunal.

A solução facilita a pesquisa de preços de medicamentos, dietas parenterais e outros materiais médico-hospitalares, possibilitando a verificação da conformidade dos preços cobrados com os referenciais contratados em menor tempo, e viabiliza a alimentação dos sistemas do TRT6 Saúde, garantindo auditoria automática preliminar das faturas e contas, agregando agilidade e eficácia à rotina da equipe de auditoria, e, por conseguinte, contribui para a eficiência do processo de auditoria de contas médicas, para a adequada aplicação dos recursos do TRT6 Saúde e para a fiscalização e gestão dos contratos, como também para o acompanhamento pela Divisão de Gerenciamento de Despesas Médicas da auditoria dos custos dos serviços prestados aos beneficiários do TRT6 Saúde, de modo a otimizar a alocação da força de trabalho e a gestão por competências, revelando-se essencial para incrementar o modelo de Gestão de Pessoas, além do que contribui para a promoção da sustentabilidade, em seus aspectos econômico, ambiental, social e ético, havendo, portanto, alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico deste Regional (art. 12, VII, da Lei nº 14.133).

6.3 – Informe se a contratação foi prevista em projetos, planos de ação, planos diretores, táticos ou outros.

A contratação foi prevista no Plano de Contratações Anual de 2025.

7 – Restrições (se houver)⁹

Há limitação de equipe da área demandante, visto que a Divisão de Credenciamentos e Contratos – unidade da Secretaria de Autogestão em Saúde (SAS) responsável pela contratação – conta atualmente com apenas quatro servidores para os planejamentos de contratações complexas, fiscalização e acompanhamento de todos os contratos inerentes à SAS, respectivas negociações e elaboração dos documentos para suas alterações, prospecção de novos prestadores para ampliação da rede de atendimento, elaboração de ofícios à AGU com elementos para a defesa da União em ações relacionadas ao TRT6 Saúde, além de assessoria jurídica à Diretoria da SAS.

Recife, data conforme assinatura digital.

RENATTO MARCELLO DE ARAUJO PINTO:00001867 Assinado de forma digital por RENATTO MARCELLO DE ARAUJO PINTO:00001867 Dados: 2024.10.01

RENATTO MARCELLO DE ARAÚJO PINTO
Diretor da Secretaria de Autoquestão em Saúde

9 Indicar eventuais limitações que possam comprometer a contratação tempestiva do objeto.
PROAD 80082024D0021 Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.C79KLTBYK:
<https://proad.tjrf.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

CLASSIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE DEMANDAS DE MESMA NATUREZA PELA UNIDADE REQUISITANTE



1 – Identificação da Demanda

<i>Descrição sucinta do objeto¹</i>	<i>Contratação de solução para consulta e pesquisa de medicamentos, dietas, soluções e materiais hospitalares.</i>				
<i>Data pretendida para contratação²</i>	Março/2025	<i>Valor total estimado³</i>	R\$ 2.500,00	<i>Grau de prioridade⁴</i>	Baixo

2 – Categoria da Demanda⁵

- Material
 - Serviço
 - Soluções de TIC
 - Locação de Imóveis
 - Alienação / Concessão / Permissão
 - Obras
 - Serviços de Engenharia
 - Obras e Serviços de Engenharia

1 Indicação inicial da contratação pretendida, passível de alteração quando da elaboração ou atualização dos estudos técnicos preliminares.

2 Data pretendida para a conclusão da contratação, de forma a não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades.

3 Soma dos valores de todos os itens de contratação, detalhados na seção 3 do formulário.

4 Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto, com observância das regras estabelecidas no Ato TRT6-GP nº 655/2023, ajustado após a consolidação de demandas de mesma natureza pela unidade requisitante

5 Classificação exigida pelo Portal Nacional de Contratações Pùblicas - PNCP, para publicação de uma determinada contratação do Plano de Contratações Anual, devendo ser escolhida apenas uma das opções apresentadas.

3 - Detalhamento dos itens da contratação

Descrição do Grupo ou Classe ⁶	Serviços do comércio por atacado prestado por comissão ou por contrato	Código	612
Item 01			
Descrição do Item	Assinatura de publicação informatizada para consulta e pesquisa de medicamentos, dietas, soluções e materiais hospitalares.		
Quantidade Estimada	01	Unidade de Medida	Unidade
Valor Unit. Estimado	R\$ 2.500,00	Valor Total do Item	R\$ 2.500,00
Código do PDM ⁷ ou CATSER ⁸	21040	Descrição do PDM ou CATSER	Assinatura - Publicação Informatizada
			CATMAT ⁹ (opcional)

4 - Programação Orçamentária

4.1 - Informe os itens¹⁰ do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - SIGEO-JT, relacionados à Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) submetida pelo Tribunal ao CSJT, pelos quais a despesa para a contratação pretendida foi programada.

Item SIGEO PLOA 151072025411239.

4.2 - Informe os itens do SIGEO-JT para a realização de mecanismo compensatório, caso os recursos para a contratação pretendida não tenham sido programados previamente ou o orçamento previsto se mostre insuficiente.

Itens SIGEO PLOA 151072025411278, 151072025411324 e 151072025411298.

Recife, data conforme assinatura digital.

RENATTO MARCELLO DE ARAUJO PINTO:00001867 Assinado de forma digital por RENATTO MARCELLO DE ARAUJO
PINTO:00001867 Dados: 2024.10.01
17:55:08 -03'00'

RENATTO MARCELLO DE ARAÚJO PINTO
Diretor da Secretaria de Autogestão em Saúde

6 Descrição do nível hierárquico mais abrangente dos catálogos de classificação, seja de serviço ou de material, que indica o grupo no qual o serviço que se pretende contratar está inserido ou a classe superior do material a ser adquirido.

7 PDM - Padrão Descritivo de Material, que corresponda ao nível intermediário de classificação do catálogo de material.

8 CATSER - Código do serviço a ser contratado

9 CATMAT - Código do bem a ser adquirido (material específico).

10 Código de 15 dígitos, iniciado pela sequência "15107", atribuído de forma automática pelo SIGEO-JT, pelo qual um
licitante identifica sua proposta de licitação e que é individualizado.